

A IMPRENSA.

PERIÓDICO POLÍTICO.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5/000 por semestre, 4/000 por trimestre na sua typographia á rua Barroso n. Publicações, 60 reis por linha; numero avulso 240 reis. Os authographos dos artigos embora não se publiquem, não se restituem.

ANNO I.

THERESINA, SABBADO 17 DE MAIO DE 1866.

NUMERO 42

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1865.

—Portaria.—O presidente da provincia, nomeia o capitão José Joaquim Avellino e os Drs. Newton Cesar Burlamaque e Augusto Colin da Silva Rios, para examinadores dos candidatos ao lugar vago de official da secretaria d'esta presidencia, o qual deverá ter lugar hoje a uma hora da tarde no palacio da mesma presidencia.

Fizerão-se as communicacões precisas.

—Idem.—O presidente da provincia, em virtude do disposto no artigo 69 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, resolve conceder as passagens que lhe requererão os capitães cirurgião mór e secretario geral do commando superior da guarda nacional do municipio de Jeromenha, Manoel Antonio da Penha, e Antonio José Teixeira, e bem assim ao capitão da 2.ª companhia e ao alferes da 6.ª do 5.º batalhão da mesma guarda, Saturnino Gonçalves Guimarães e Gonçalo Alves da Rocha, do serviço activo para o da reserva do mesmo municipio, visto terem os referidos officiaes provado que se achão impossibilitados por motivo de molestia de continuar no serviço activo.

Fizerão-se as communicacões precisas.

—Idem.—O presidente da provincia, em virtude do artigo 68 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e do que lhe requereu o capitão da 5.ª companhia do 13.º batalhão da guarda nacional do municipio da União, Manoel da Silva Coutinho, resolve reformal-o no mesmo posto.

Fez-se a communicacão precisa.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. pagar ao cabo de esquadra José Pereira Ramos a quantia de reis 404/860 constantes dos prets junctos em duplicata.

—Idem ao mesmo.—Tendo-se recolhido á esta capital de volta da corte e apresentando-se o alferes reformado do exercito Clementino Luiz Pereira Brasil, no dia 1.º de setembro proximo findo; assim lhe communico para o seu conhecimento e fins convenientes.

—Idem ao commandante superior do municipio d'esta capital.—Accuso recebido o seu officio de 30 do mez proximo passado, com o qual apresento-me o guarda nacional Agostinho Pereira de Oliveira.

Em resposta tenho a dizer-lhe que o referido guarda por ser menor, não foi apurado para o exercito.

—Idem ao mesmo.—Tendo-se recolhido de volta da corte, a esta capital e apresentando-se-me no dia 1.º de setembro proximo findo o alferes reformado do exercito Clementino Luiz Pereira Brasil; assim lhe communico para o seu conhecimento.

—Idem ao delegado de policia do termo das Barras, Alexandre Belmonte de Carvalho.—Declaro a Vmc. para sua intelligencia, que dos recrutas por Vmc. remetidos em 26 de setembro proximo findo, forão julgados incapazes para o serviço do exercito, em inspecção medica porque passarão, os de nomes José Martins da Costa, e Benedicto José Vieira.

—Idem ao major Alexandre Belmonte de Carvalho.—Accuso recebido o seu officio de 26 de setembro proximo passado e bem assim os recrutas que o acompanharam. Nesta occasião mando entregar as tres armas a que se refere o seu citado officio á escolta, as quaes serão postas a disposicão do commandante superior, que por ellas é o responsavel, na forma da lei.

—Idem ao mesmo.—Accuso o recebimento do seu officio de 26 do mez proximo findo.

Em resposta, tenho a dizer-lhe que fico inteirado de haver Vmc. passado o exercicio do cargo que occupa ao seu substituto, para chegar até a sua fazenda no termo da Parnahiba, onde tem de demorar-se 8 dias.

—Idem ao delegado de policia do termo das Barras.—Em resposta ao seu officio de 26 do mez proximo findo, acompanhado da conta, que juncta lhe devolve, por não estar em termos, tenho a dizer-lhe, que, para que ella possa ser satisfeita é preciso que venha assignada por quem fez as despesas.

—Idem ao commandante superior do municipio das Barras.—Pela escolta que veio a esta capital, escoltando recrutas para o exercito, serão entregues a V. S. tres armas para o serviço da guarda nacional n'esse municipio, conforme requisitou-me o delegado de policia d'esse termo; e fica V. S. por ellas responsavel na forma da lei.

—Idem ao commandante superior do municipio de Jeromenha.—Havendo deferido por despacho de hoje o requerimento em que o capitão da 4.ª companhia do 5.º batalhão da guarda nacional do seu commando superior Fausto Luiz Fernandes da Silva, requereu-me passagem para a guarda nacional d'esta capital, visto ter mudada para aqui a sua residencia, assim o communico a V. S. para seu conhecimento e afirm de que lhe mande expedir a respectiva guia de que tracta o artigo 43 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853.

—Idem ao Dr. juiz de direito interino da comarca de Campo-maior.—Em resposta ao seu officio de 25 do mez proximo findo, tenho a dizer-lhe que fico inteirado de haver Vmc. naquella data assumido o exercicio do cargo de juiz de direito d'essa comarca, na qualidade de 1.º substituto do referido cargo.

Dia 3.

—Portaria.—O presidente do provincia, em virtude do disposto no artigo 2.º da resolução n. 573 de 14 de agosto d'este anno e 6.º da resolução n. 578 de 17 do mesmo mez e anno, resolve aposentar os chefes da 1.ª e 2.ª secções da administração de fazenda provincial Joaquim José Avellino e Sinfonio Olimpio de Moraes com ordenado proporcional ao tempo de suas serventias, visto acharem-se impossibilitados como provarão pelas inspecções de saude porque passarão, de continuarem a servir nos seus logares, e contem mais de dez annos de serviço.

Fizerão-se as necessarias communicacões.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. pagar as contas junctas, na importancia de reis 1415000 ao gerente da companhia de navegacão á vapor no rio Parnahiba capitão José Joaquim Avellino, convindo declarar-lhe que devem ser levadas á conta do ministerio da guerra, as meias passagens dadas ao Dr. chefe de policia, seu amanuense, e á dois ordenanças, d'esta capital a cidade da Parnahiba, visto como aquelle foi em commissão que diz respeito ao dicto ministerio.

Communicou-se ao respectivo gerente.

—Idem ao commandante superior do municipio de Theresina.—Communico á V. S., para os fins convenientes, que por despacho de hoje dispensei do serviço da guerra para que havia sido designado, o guarda nacional Manoel Ferreira Calça, visto ter provado ser filho unico da viuva honesta.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial.—Communico a Vmc. que o lente de francez d'esta capital José Joaquim Avellino esteve em commissão d'esta presidencia do dia 13 a 24 do corrente mez, pelo que declaro-lhe que nenhum desconto deve soffrer o referido lente em seus vencimentos n'aquelle periodo.

—Idem ao mesmo.—Apresente-me Vmc. amanhã, na sessao da junta, um demonstrativo das despesas feitas com os alicerces do edificio publico que se tem de erigir ao lado da igreja matriz, n'esta capital.

—Idem ao mesmo.—Mande Vmc. pagar ao porteiro da secretaria d'esta presidencia Manoel José de Santa Anna a quantia de reis 50/ importancia de papel que comprou para o expediente da mesma secretaria, como consta da conta juncta.

—Idem ao director geral da instrucção

publica.—Pelo seu officio de hoje fiquei inteirado de haver o alferes Casimiro Tavares da Silva, professor substituto da cadeira de latin d'esta capital, entrado no exercicio d'esse cargo no dia 15 de setembro ultimo.

Communicou-se ao Dr. inspector da administração de fazenda provincial.

—Idem ao commandante interino do esquadra de cavallaria n. 3 do municipio de Campo-maior, Avellino Gonçalves da Silva. Fica de nenhum effeito o despacho que, em data de 9 de agosto ultimo, proferi n'um requerimento de Maria Petronilha do Livramento, concedendo a dispensa de seu filho Candido Lopes de Araujo, designado para o serviço da guerra pelo commando superior de Campo-maior. Essa dispensa não pode ter lugar, visto como esta presidencia está certa, por informacões fidedignas, que Petronilha é casada e não tem por unico amparo a Candido e que em companhia d'ella convivem alguns enteados seus, que d'ella cuidam.

Nestes termos, determino a Vmc. que remetta-me o dicto Candido, a fim de seguir ao seu destino.

Approveito a occasião para determinar-lhe instantemente que faça partir logo e logo para esta capital o contingente que Vmc. houver reunido, para que elle a 8 do corrente se transporte para a Parnahiba.

Deo-se conhecimento d'esta ordem, ao commandante superior respectivo.

—Idem ao capitão João Rodrigues de Magalhães.—Logo que este receber, faça Vmc. partir para aqui o contingente de guardas nacionaes que houver ali reunido, podendo o dito contingente vir junctamente com o que tem de ser enviado pelo capitão Avellino Gonçalves da Silva.

Communicou-se ao commandante superior de Campo-maior.

Dia 4.

—Portaria.—O presidente da provincia, fundado no artigo 5§ 6 da lei de 3 de outubro de 1834 e no artigo 130 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 nomeia para os postos de uma das companhias do 1.º batalhão de guardas nacionaes destacados para o serviço da guerra os cidadãos seguintes:

Capitão.

O tenente José Ferreira de Carvalho Sobrinho.

Tenente.

O alferes Damazo Gonçalves Guimarães.

Alferes.

O 1.º Sargento da guarda nacional José Ribeiro de Vasconcellos.

Expedirão-se as ordens necessarias.

—Officio ao Dr. chefe de policia.—De posse do seu officio de 2 do corrente mez, cabe-me responder-lhe declarando que estou inteirado de se acharem a minha disposicão os 18 recrutas constantes da relação que acompanhou o seu citado officio e que lhe forão remetidos pelo delegado de policia do termo das Barras; e bem assim o guarda nacional designado para o serviço da guerra Francisco Rodrigues da Silva que não se apresentou.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para o seu conhecimento e fins convenientes, communico-lhe que o engenheiro encarregado das obras publicas d'esta provincia, Dr. Newton Cesar Burlamaque esteve em commissão d'esta presidencia, n'uma viagem de experiencia no rio Parnahiba, d'este 13 até 24 de setembro proximo findo.

—Idem ao mesmo.—Mande V. S. pagar a conta juncta, na importancia de 12/500 rs. despendida com panellas de ferro para o uso do palacio, á José Felix Alves Pacheco.

—Idem ao commandante superior d'esta capital.—Tenho presente o seu officio de homem, que serviu de acompanhar os guardas nacionaes Martinho José Rodrigues, Sartyro Ferreira dos Santos, Bonifacio Rodrigues da Silva, João Rodrigues, Antonio Marques da Paixão, Manoel Antonio de Souza, Manoel Ferreira Bispo e Simplicio Ferreira

Sant'ago, que lhe forão remetidos pelo commandante do 27.º batalhão, por conta do contingente, que este tem de fornecer para o serviço da guerra.

Em resposta, cabe-me dizer-lhe que foi julgado incapaz, na inspecção medica, porque passou o guarda Martinho José Rodrigues, e deixaram de ser apurados para o exercito, por serem menores, Simplicio Ferreira Sant'ago, e Antonio Martins da Paixão.

—Idem ao commandante superior do municipio de Marvão.—Fico inteirado de communicar-me V. S. em seu officio de 11 do mez proximo passado que fallecera no dia 29 de agosto ultimo o guarda nacional José Gomes, que tinha sido esfoqueado por João Victorio, em occasião de ser este preso, a ordem de V. S., por aquelle.

Ja determinei a entrega de 10 armas e de outros tantos correames para a guarda nacional d'esse termo.

Quanto ao destacamento, de que falla na ultima parte do seu officio, não é possível, por ora, auctorisa-lo.

—Idem ao mesmo.—Conforme requisitou-me em seu officio de 11 de setembro proximo findo, remetto-lhe os documentos junctos; convindo que depois m'os devolva.

—Idem ao mesmo.—Faça V. S., sem perda de tempo, substituir o destacamento de Principe Imperial por guardas nacionaes d'esse municipio devendo estes guardas ser mudados de dois em dois mezes.

—Idem ao mesmo.—Accuso a recepção do seu officio de 15 do mez corrente.

Em resposta tenho a dizer-lhe que a escolta composta dos guardas nacionaes Ignacio José da Silva, Antonio Lopes de Souza, Valdevino Pereira Cavalcante e Alexandre Pereira da Silva e commandada pelo cabo de esquadra Delfino José Fernandes, deve ser sujeita ao conselho de disciplina na forma do artigo 99 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850.

Para o que determino-lhe que expeça quanto antes as suas ordens.

—Idem ao commandante superior do municipio de Valença.—Accuso o recebimento do seu officio de 23 do mez proximo findo, e em resposta tenho a dizer-lhe que, por falta de accommodações na villa de S. Gonçalo, não convém que V. S. mande para alli os guardas nacionaes a que se refere em seu citado officio, os quaes, por consequente, embora, com mais demora no transporte, deverão ser encaminhados para esta capital.

—Idem ao juiz municipal de Marvão.—Cumpra que Vmc. instaurar processo contra o cabo Delfino José Fernandes, os guardas nacionaes Ignacio José da Silva, Antonio Lopes de Souza, Valdevino Pereira Cavalcante e Alexandre Pereira da Silva, que computão a escolta commandada pelo mesmo cabo, que tinha de conduzir a ordem do commandante superior d'esse municipio para esta capital alguns guardas designados, visto como estão indiciados no artigo 125 do cod. crim., em face do officio do commandante superior, que por copia juncto lhe remetto.

—Idem ao alferes Beltrande José Gomes de Carvalho.—Pelo seu officio de 5 de setembro ultimo, fiquei inteirado de haver Vmc. no dia 4 d'aquelle mez entregado o commando do destacamento d'essa villa e do da Independencia, ao capitão Ludgero Gonçalves Dias.

—Idem ao capitão commandante do destacamento de Principe Imperial.—Em resposta ao seu officio de 5 do mez proximo findo, tenho a dizer-lhe que fico sciende de haver Vmc. chegado as 8 horas da manhã d'aquelle dia n'essa villa e á tarde assumido o commando do destacamento da mesma villa e da Independencia; e bem assim de ter prestado juramento no mesmo dia do cargo de delegado de policia, perante o juiz municipal.

—Idem ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de 5 do mez proximo findo, tenho a dizer-lhe que, n'esta occasião officio ao commandante superior de Marvão para

Não vejo, com effeito senão vantagens em mandar Maceió, Pernambuco, Sergipe os seus aspirantes para os estabelecimentos bahianos, os quaes, habilitados aqui, serão lá, depois, adoptados mestres para as escolas normaes, que já então poderiam ser fundadas dignamente.

Alligura-se-me muito fácil a realisação deste voto: bastava que os respectivos presidentes e as assembleias se dessem ás mãos, contratermissem n'um assumpto vantajoso a todos: pois que, em verdade, por ora, não é possível que cada uma provincia tenha sua escola normal, como as tem cada um dos departamentos francezes; entretanto que já é urgente que todas tenham bons mestres primarios, não entregando com as escolas primarias os seus filhos á insufficiencia, ao descuido, á rusticidade de especuladores, que, cangados de ensaiar-se n'outras carreiras, buscam na aula publica, a titulo de professores, o pão certo, a aposentadoria, em troca dos damnos mozaes, que esparjam por ignorantes, por extranhos ao mister sagrado de educador.

O mappa n.º 7 dá conta de quaes professores foram nomeados, renovados, ou demittidos o anno proximo passado.

O de n.º 8 especifica os nomes, os logares, os vencimentos, as gratificações para aluguel de casa, as datas das nomeações das pessoas que exercem o ensino primario; e o n.º 8 diz os d'aquelles que não são normalistas.

O de n.º 9 mostra os nomes e parochias dos inspectores incumbidos da vigilancia nas nossas escolas.

O ultimo indica o numero de correspondencias e parte do expediente desta directoria geral.

Mas minha tarefa não pode ficar aqui; devo alguns desenvolvimentos mais.

(Continúa.)

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

UM PROTESTO.

Na Situação n. 139 de 8 de março ultimo, vem um artigo no qual entre outras censuras, que se faz á administração do Sr. Doria, como presidente desta provincia do Piahy, attribue-se á mim, o acto pelo qual S. Exc. suspendeu o Sr. tenente-coronel chefe do estado maior da guarda nacional deste município da Parnahiba, Eleutherio Antonio Soares Braga, do exercicio de suas funcções; acto que eu á muito ulmejava, em ordem a fazer perder a patente do Sr. tenente-coronel Eleutherio, e para o que já eu havia feito não menos de tres viagens á Theresina, e que isto fizera S. Exc., com o fim de agradar-me, vio que se a proximava a eleição provincial, pela qual S. Exc. tomava o mais vivo interesse & c.

A redacção da Situação foi certamente illudida, por quem quer que lhe ministrou informações, acerca desses factos e da minha intervenção no acto de S. Exc. o Sr. Doria, para resolver a suspensão do Sr. tenente-coronel Eleutherio, suspensão que a redacção da Situação chama de injusta, violenta e a paizonada.

Saiha a redacção da Situação que S. Exc. praticou um acto todo de justiça e moralidade, e nem outra cousa podia fazer, ou dissimular, em vista do procedimento do tenente-coronel Eleutherio, no exercicio das funcções de commandante superior interino, dispensando guardas nacionaes designados, como por ali se diz e é cousa publica nesta cidade, que o fazia a troco de dinheiro! caído isso, como cahio, no dominio publico, deu lugar á que, quando era algum guarda nacional designado, algum para logo lhe dizia: não se tema, se tem massame (esfregando o dedo index d'encontro ao polegar), conte que será dispensado; se porém não tem, hade marchar para o Sul & c.

S. Exc. o Sr. Doria baseou o seu acto, n'uma communicação official de chefe de policia da provincia o Sr. Dr. José Manoel de Freitas, já impressa no n. 33 da Imprensa de 24 do mez passado.

Nenhuma parte tomei, e menos que pedis se á S. Exc. o Sr. Doria, para suspender o Sr. tenente-coronel Eleutherio; nunca accusei o Sr. tenente-coronel Eleutherio, por essas dispensas do guardas nacionaes, que se diz ter elle feito, á troco de dinheiro; quem o accusou foi o seu proprio procedimento, forão os que soffrerão a extorsão, foi a voz publica; só de si, por tanto, se deve queixar.

Menos exacto é também, que S. Exc. isso fizesse por me agradar e esperar de mim retribuição alguma, na eleição provincial, pelo collegio desta cidade; por quanto, tendo-se jeito essa eleição a 4 de dezembro, já era sa-

hido na Theresina, o resultado d'ella, a 22 desse mez, data em que S. Exc. resolveu a suspensão do Sr. tenente-coronel Eleutherio.

Tambem é incorrecto, se não uma calumnia revoltante, que S. Exc. o Sr. Doria me promettesse satisfazer pretensões suculentas e lucrativas para mim e para os meus, se essa eleição correspondesse aos seus desejos.

Não sou capaz de commetter transações dessa ordem: mereço de Deus, tenho moralidade; respeito as posições alheias, e procuro pôr a minha a coberto dessas indignidades; não vivo na politica como ganhador, aliás para sustentar esta localidade a que sigo (a liberal) tenho gasto muito dinheiro do meu capital.

Exacto ainda é que S. Exc. o Sr. Doria me tratasse mal, pelo resultado dessa eleição provincial, nem por algum outro motivo; antes quer em seu palacio, quer em outras partes, onde por vezes nos achamos juntos, sempre me tratou bem, e nunca me fallou em tal eleição, nem por escripto, nem verbalmente.

Se eu quizesse concorrer para o Sr. tenente coronel Eleutherio perder a patente, tive muita boa occasião para isso, quando em março de 1863 entrei no commando superior da guarda nacional d'este município, pois que, mandando-o chamar ao meu quartel, para objecto de serviço, veio elle a paisana, e declarou-me, que assim o fusia, porque o seu antigo fardamento tinha-se á muito estragado e suas circumstancias de pobreza, não lhe permittião fardar-se & c! Fui cavalheiro com o Sr. tenente-coronel Eleutherio, limitando-me a recomendar-lhe que se fardasse. Ainda toleri esta falta do Sr. tenente-coronel Eleutherio, por occasião das revistas, que passei na guarda nacional, em 2 de dezembro de 1864, e 6 de Janeiro de 1865, nas quaes deixei este Sr. de comparecer, por ainda não estar fardado, coonestando essa falta, com parte de doente. Só em abril d'esse anno de 65, foi que o Sr. tenente-coronel Eleutherio conseguiu fardar-se, por effeito de uma subscrição, que se diz, ter algumas pessoas concorrido. E' pois claro que, nenhum interesse já mais tive, nem tenho, para concorrer, á que o Sr. tenente-coronel perca a sua patente. Não tenho pressa, sei esperar, que o tempo obre por si.

Todos n'esta cidade e na Theresina sabem que o motivo da minha ida a aquella cidade, tem sido justar as contas, que o meu fallecido sogro-coronel Manoel Antonio teve com a fazenda publica.

Conclue a Situação esse artigo, attribuindo-me mais, ter eu dito aos meus amigos—*sejam d'ora em diante vermelhos, já que a politica progressista está quasi a decompor-se!* Tenho esta asserção, como mero gracejo da illustrada redacção da Situação—visto como ella ou algum de seus redactores me devem conhecer, pessoalmente ou por tráficação; seja porém como for, protesto contra essa insinuação, e declaro que já mais deixarei de ser liberal para ser vermelho.

D'esse 1817 (eu tinha então 17 annos), o movimento patriótico dos Pernambucanos, dispersou em mim as idéas liberaes; não cabe pois na possibilidade que, militando, d'esse a minha infancia, de baixo d'essa bandeira, e effectivamente por 29 annos, me separe agora d'ella, no ultimo quartel da vida.

Sou liberal genuino; progressista e moderado, e como tal me assiguo. Parnahiba, 25 de abril de 1866.

José Francisco de Miranda Osorio.

NOTICIARIO.

Transcripções.—Sob esta epigrapha começamos hoje a publicar o relatório apresentado ao Exm. Sr. presidente da Bahia pelo director geral dos estudos, n'aquella provincia, o Exm. Sr. Dr. João José Barbosa de Oliveira. E' um documento official escripto no aprimorado estylo do seu conhecido auctor, que, a justo titulo, passa por auctoridade em materia de ensino.

Não tem importancia sómente local; antes contém idéas de interesse commum.

E' digno de todo o apreço e meditação, sobretudo na parte que propõe medidas para o estabelecimento de escolas normaes em certas provincias.

Temos a satisfação de recomendar a sua leitura, especialmente áquelles a quem incumbem promover os melhoramentos da instrução publica primaria.

Destacamento.—Por ordem do dia datada de 3 do corrente S. Exc. o Sr. presidente resolveu dispensar do serviço do desta-

camento d'esta capital o tenente Silvestre Ferreira Torres, e os alferes Antonio Gentil de Souza Mendes e Francisco Gonçalves Meirelles, e designar para substitui-los o tenente Roberto Joaquim Couto e os alferes Annibal José da Silva Conrado e Raimundo Antonio Marques.

Nomeações.—Por portarias de 21 e 30 do mez passado e 2 do corrente—foram nomeados:

O tenente da companhia de policia Manoel da Costa Velloso para subdelegado de policia da villa das Barras.

Odorico de Carvalho e Silva Castello Branco, official da secretaria da administração de fazenda provincial.

D. Maria Amelia Rosa professora interina de 1.ªs letras d'esta capital durante o impedimento da proprietaria.

O Sr. Newton Cesar Burlamaque para representar esta provincia na exposição nacional que deve ter lugar este anno na corte do imperio; e para substitui-lo no serviço da exposição provincial o bacharel Jesuino José de Freitas.

O Dr. Joaquim Eduardo da Costa Sampaio medico do partido publico na cidade da Parnahiba.

Licenças.—Por portarias de 21, 28 e 30 do mez passado e 2 do corrente foram concedidas:

Ao capitão da 6.ª companhia do 1.º batalhão da guarda nacional d'esta capital João Gonçalves Magalhães, e ao tenente da 3.ª companhia do 27.º batalhão da mesma guarda Nicácio José d'Araújo, a de 6 mezes para tractar de seus negocios.

Ao capitão secretario geral do commando superior de Marvão Aristides Cesar de Almeida, a de seis annos para estedar direito no Recife.

Ao agente do correio de Jaiçós Hermenegildo Lopes dos Reis, a de tres mezes para tractar de seus negocios.

Ao Dr. juiz de direito de S. Gonçalo Umbelino Moreira de Oliveira Lima 45 dias para tractar de sua saúde.

Ao professor interino de Santa Philomena José Rodrigues de Brito a de tres mezes com metade do ordenado para tractar de sua saúde.

A professora da Parnahiba D. Anna Leonor Ferreira da Silva a de tres mezes em prorrogação.

Ao collecter da villa da União Francisco Barbosa Ferreira a de 40 dias para tractar de seus negocios.

Exoneração.—Foi exonerado a seu pedido o alferes da companhia de policia provincial Annibal José da Silva Conrado.

O Sr. Dr. Candido Gil Castello Branco.—Acha-se já entre nós e restituído a sua familia este nosso distincto amigo.

Se bem que não esteja completamente restabelecido do feitimento que recebeu no Maranhão está fóra de perigo. Ainda hem!

Graças á Providencia, e nossos parabens a sua Exmª Consorte, familia e amigos.

Sociedade Internacional de Imigração.—Está aberta no nosso escriptorio a rua do Barcozo a subscrição para esta importante sociedade.

—Lê-se no Paiz de 19 do passado:

Julgamento.—Não entrou hontem em julgamento o jury o processo em que é réo o Dr. Raimundo Borges Leal Castello Branco, por ter este dado parte de doente e se achar recolhido ao hospital da Misericordia.

O digno presidente do tribunal, o Sr. juiz de direito Dr. Salles, nomeou uma commissão de medicos, composta dos Srs. Drs. Rego, Jauffret, e Baima, para examinar se o soffrimento do preso o impossibilita de comparecer ao tribunal. A' hora em que escrevemos não sabemos o resultado, e portanto se hoje terá lugar este importante julgamento.

Questão Castello Branco.—Os Srs. Drs. Jauffret e F. Baima declararão que o Dr. Raimundo Borges Leal Castello Branco, soffrendo de uma ligeira inflamação de garganta, esse incommodo poderia aggravar-se no caso de ter elle de fallar muito e em voz alta. O Sr. Dr. Salles deu vista ao Sr. Dr. promotor publico ás petições que lhe forão dirigidas pelo mesmo réo Dr. Borges, acompanhadas do resultado deste exame medico.

O Sr. Dr. promotor foi de parecer que esse leve incommodo, não impossibilitando o réo de comparecer perante o jury, e de responder ao interrogatorio, não se devia considerar legitima a excusa apresentada, para ser adiado o julgamento do processo. Conformando-se com este parecer, o Sr. Dr. juiz de direito, pre-

sidente do tribunal, indeferiu as petições, mandando que o réo fosse intimado para comparecer no dia 23 (segunda-feira).

Neste ponto está a questão Entretranto não se pode dizer, se o réo será definitivamente julgado nesta sessão.

Os Srs. Drs. Salles e F. Sá têm nesta questão se portado muito dignamente, mostrando-se merecedores da reputação de inteireza e justiça de que gosão.

EDITAES.

—O Inspector da administração de fazenda provincial do Piahy, em consequencia da resolução da juncta administrativa de hontem, convida a todos os possuidores d'apolices da dívida publica da provincia á virem, por si ou por seus procuradores legalmente instituidos, receber na bocca do cofre da administração as importancias das apolices que tiverem em seo poder com os juros vencidos até hontem, visto como resolveu o Exm. Sr. presidente da provincia que fossem amortizadas todas as apolices em circulação.

Administração de fazenda provincial do Piahy em 20 de Abril de 1866.

Deolindo Mendes da Silva Moura.

ANNUNCIOS.

—A mesa administrativa da Santa Casa da Misericordia d'esta cidade, manda fazer publico, que em sessão da mesma mesa, do dia 14 de junho proximo vindouro, tem de ser contractado com quem por menos fizer, o fornecimento de generos alimenticios para o respectivo hospital, no anno compromissal de 1866 á 1867.

Tambem faz publico que na mesma occasião se contractará tambem com quem mais vantagens offerrecer á Santa Casa, o fornecimento dos medicamentos precisos ao predito hospital, durante o referido anno compromissal.

As pessoas, pois, que pretenderem fazer os mencionados fornecimentos, hão de mandar suas propostas por escripta, e de comparicarem, por si ou por seus procuradores competentemente, habilitados, no dia acima mencionado, pelas 7 horas da manhã, na sala das sessões da Santa Casa, onde terão lugar as referidas arrematações ou contratos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia de Theresina em 26 de Abril de 1866.

O Secretario,

Miguel de S. Borges Leal Castello-branco.

---Cartas de convite para enterros, e procurações impressas, vende-se em casa de Manoel José Cantanhedes, rua Grande n.

RUA BELLAN. 19.

Aluga-se uma canoa para qualquer viagem.

—O commandante do vapor Concheiro Paranguá declara que não conduz cartas sem o competente sello, e dinheiro sómente percebendo um por cento de commissão.

CERVEJA BASS

VERDADEIRA, e

VINHO BORDEAUX,

a 600 reis a garrafa,

Vende-se na loja de

Marcellino José Couto,

Rua de Barroso.

Theresina—typ. da —Imprensa